

ESCLARECIMENTO Nº 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 8.029/2019

Pregão Eletrônico nº 11/2020

OBJETO - Fornecimento de tampas e guia de concreto para boca de lobo.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de Esclarecimento formulada pela **A. J. PAES & CIA LTDA.** ao **Pregão Eletrônico nº 11/2020**, o que segue:

A. J. PAES & CIA LTDA.:

PERGUNTA:

Abaixo alguns questionamentos que se fazem necessários:

2. OBJETO.

- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 11 do Termo de Referência – Anexo II, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

11 - LOCAL DE ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional – Departamento de Drenagem.

Sorocaba- SP.

Pergunta: O item 11 do anexo II refere-se ao local de entrega dos materiais e não quanto a garantia do objeto licitado. Qual o item do Termo de referência que trata da garantia do objeto licitado?

RESPOSTA:

A garantia do objeto correta consta no item 10 do Termo de Referência, houve um erro de digitação no edital.

O local de entrega do objeto consta no item 11 do Termo de Referência.

PERGUNTA:

ANEXO IX

Toda a fiscalização dos materiais serão executados em fábrica, tanto que as despesas de pedágio, combustível, refeição e outros será por conta do Licitante vencedor.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal/fatura), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

Pergunta: O anexo IX diz que os materiais serão fiscalizados em fabrica. No item 4.1. diz recebimento provisório para verificação da conformidade do objeto.

A fiscalização em fábrica já não verificará a conformidade do objeto. A entrega não fica liberada após esta inspeção?

Ou serão executadas tanto fiscalizações não fabricação quanto na entrega?

Se forem as duas fiscalizações, a fiscalização pelo metodo destrutivo das peças serão efetuadas nas duas situações?

RESPOSTA:

Conforme item 3 do Termo de Referência, a fiscalização realizada em fábrica é feita de acordo com as normas vigentes NBR

As formas de inspeção são previstas no item 7 e subitens do Termo de Referência e no ANEXO IX, constam as instruções para a mesma.

Conforme item 4.1 do edital o almoxarifado será responsável pelo recebimento provisório e item 4.2 o recebimento definitivo será feito pelo fiscal que é qualificado para verificar se não houve alguma avaria no transporte ou na descarga.

O método destrutivo só é realizado na fábrica.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2020.

RAQUEL DE CARVALHO MESSIAS
Pregoeira